



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 3595-

Penápolis, 23 de agosto de 1977

Oficial CAVALCANTE

F. 001

Livro N.º 2

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/KLTC2-Z8HFD-FX3

Distrito penapolis Urbano () C.P.M. 189-1-8
 Município penapolis Rural () Inca
 Localização A rua L5 QB parque são luiz

IMÓVEL: um lote de terreno sob nº 5, quadra B, parque são luiz, nesta cidade, medindo 12ms de frente para a rua "A", igual metragem nos fundos, dividindo com o lote 21, da proprietaria, por 31,50ms de cada lado e da frente aos fundos, dividindo pelos lados com os lotes 4 e 6, também da proprietaria, encerrando 378ms2, estando encravado entre as ruas/ C e Amazonas, a 96ms desta. MA 830

PROPRIETARIA-CIA. PENAPOLENSE DE AUTOMOV. IS, sediada nesta, o/c 43 890 737 0001 93- "R6"

R.1- Por escr. pub. lavrada no 1º Tab. local, Bel Manoel Lacava, tab int, Lº 183 fls 128, em 04.8.77, a proprietaria acima vendeu pelo preço de Cr\$-3.400,00, o imóvel acima matriculado a FABRÍCIO AMBROSIO, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, residente nesta, cpf 704.595.688-68, rg 6.919.566-sp. (Art. 14) - (00-244026 e CRS 158895, ambos do INPS) - Penápolis, 23 de agosto de 1977. - O Escrevente Autorizado, CAVALCANTE, (Antonio J Campos) "R6"

R.2- Por escritura pública lavrada no primeiro Cartório de Notas e Ofício de Justiça local, Manoel Lacava, em 20 de outubro de 1978, no livro 198, fls. 140, o proprietário qualificado no R.01, VENDEDOR a JOSÉ AURELIO ANELLI, brasileiro, comerciante, RG-º. 740.25º, e CIC-557.615.34º-00, casado com VERA LUCIA PARREIRA ANELLI, residente nesta cidade, pelo preço de cr\$-15.000,00, o imóvel acima matriculado. (ART-14). Penápolis, 13 de dezembro de 1978. O E.c. Autorizado, CAVALCANTE

AV.003 - Conforme certidão de casamento nº 8251, fls. 145 do livro B-34, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas local, procede-se a presente para constar que os proprietários mencionados no R.002, José Aurelio Anelli e sua mulher Vera Lucia Parreira Anelli, cuja grafia correta é Vera Lucia Parreira Anelli, brasileira, do Iar, RG. 9.651.017-SSP/SP., CPF. 191.158.618-13, são casados pelo regime da comunhão de bens, desde 24 de outubro de 1970; averbação essa autorizada na escritura mencionada no registro nº 005 (cinco). Penápolis, 26 de agosto de 2002. O Oficial Substituto, CAVALCANTE, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 6,47 - S. Estado- 2,06 - S. Aposent. 1,29 - Total- 9,82 - 1

AV.004 - Conforme consta da escritura a seguir registrada e do carnê de imposto predial e territorial urbano, expedido pela Prefeitura Municipal local, procede-se a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado atualmente sob nº 950.310.032.0293.001. Penápolis, 26 de agosto de 2002. O Oficial Substituto, CAVALCANTE, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 6,47 - S. Estado- 2,06 - S. Aposent. 1,29 - Total- 9,82 - 1

R.005 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada no 1º Tabelionato de Notas local, em 16 de agosto de 2002, no livro 269, fls. 257, os proprietários José Roberto Anelli e sua mulher Vera Lucia Parreira

-continua no verso-

COMARCA DE PENÁPOLIS
 Estado de São Paulo
 Cartório de Registro de Imóveis
 Oficial Bel. Dirceu G. S. Peters





Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/KLTC2-Z8HFD-FX

Annelli, qualificados no R.002 e Av.003, venderam a LUIZCLAUDIO BARRETO, RG. 11.965.940-SSP/SP., CPF. 023.546.178-44, casado sob o regime da separação de bens, após a Lei 6.515/77, com MARLENE PEREIRA FULANETTI BARRETO, RG. 8.638.609-SSP/SP., CPF. 251.175.528-90, conforme escritura de pacto antenupcial, registrada nesta Serventia, sob nº 01 - Ficha 6.311, no Livro Auxiliar nº 3, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade, a Avenida Melhem Rahal, nº 81 - Jardim São Luiz, pelo preço de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), o imóvel objeto desta matrícula. (V.V. R\$ 14.257,31). Penápolis, 26 de agosto de 2002. O Oficial Substituto, *Carlos Alberto Marotta Peters*, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 243,42 - S. Estado- 77,89 - S. Aposent. 48,68 - Total- 369,99 = /

R.006 - Por instrumento particular de cédula rural pignoratícia e hipotecária (200705013), firmado na cidade de Luiziana-SP., em 12 de março de 2007, aditado em 19 de abril de 2007, LUIZ CLAUDIO BARRETO ME, com sede nesta cidade à Avenida Melhem Rahal, nº 81, inscrita no CNPJ/MF sob número 059.662.759/0001-82, se constituiu devedora do Banco Bradesco S/A, instituição financeira de direito privado, com sede na cidade de Deus, no município e comarca de Osasco-SP., inscrito no CNPJ/MF sob número 60.746.948/0001-12, da importância de R\$- 60.000,00 (sessenta mil reais), com vencimento final em 11 de março de 2008, cujos juros serão cobrados de acordo com o que estabelece o contrato, conforme segunda via arquivada nesta serventia, constando mais condições no título, tendo os proprietários Luiz Claudio Barreto e sua mulher Marlene Pereira Fulanetti Barreto, qualificados no R.005, dado em garantia em hipoteca cédular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada sob número hum (01), ficha 14.503-Registro Auxiliar, livro 03, nesta Serventia. Penápolis, 20 de abril de 2007. Eu, *Adalberto Antonio da Costa*, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, *Carlos Alberto Marotta Peters*, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta-R\$- 118,48 - Estado- 33,67 - Ipeap- 24,94 - Reg.Civil- 6,24 - Trib.Juizica- 6,24 - Total-R\$- 189,57 -

R.007 - Por instrumento particular de cédula rural pignoratícia e hipotecária (200805017), firmado na cidade de Luiziana-SP., em 04 de março de 2008, aditado em 12 de março de 2008, o proprietário Luiz Claudio Barreto se constituiu devedor do Banco Bradesco S/A, instituição financeira de direito privado, com sede na cidade de Deus, em Osasco-SP., inscrito no CNPJ sob número 60.746.948/0001-12, da importância de R\$- 68.000,00, com vencimento final em 04 de março de 2009, cujos juros serão cobrados de acordo com o que estabelece o contrato, conforme segunda via arquivada nesta Serventia, constando mais condições no título, tendo o proprietário Luiz Claudio Barreto, juntamente com sua mulher Marlene Pereira Fulanetti Barreto, qualificados no R.005, dado em garantia em hipoteca cédular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada sob número hum (01), ficha 15.558-Registro Auxiliar, livro 03, nesta Serventia. Penápolis, 13 de março de 2008. Eu, *Adalberto Antonio da Costa*, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, *Carlos Alberto Marotta Peters*, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 93,27 - Estado- 26,51 - Ipeap- 19,64 - Reg.Civil- 4,91 - Trib.Juizica- 4,91 - Total-R\$- 149,24

AV.006 - Conforme instrumento particular de quitação, firmado na cidade de Osasco-SP., em 23 de maio de 2008, averba-se o cancelamento da dívida hipotecária objeto do registro número seis (R.006), em virtude de sua integral liquidação. Penápolis, 10 de julho de 2008. Eu, *Adalberto Antonio da Costa*, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, *Jose Antonio*, Jose Antonio, oficial, conferi e subscrevi. Desta- 26,74 - Estado- 7,60 - Ipeap- 5,63 - Reg.Civil- 1,40 - Trib.Juizica- 1,40 - Total-R\$- 42,77 -

-continua na ficha 002-



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS**

Estado de São Paulo
Bél. José Antonio Duarte
OFICIAL

MATRÍCULA -3.595-

Penápolis 08 de abril de 2009.

Oficial *Carlos Alberto Marotta Peters*

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2 F. 002

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KLTC2-Z8HFD-FX>

R.009 - Por instrumento particular de cédula rural pignoratícia e hipotecária (200905033), firmado na cidade de Luiziana-SP., em 02 de abril de 2009, o proprietário Luiz Claudio Barreto se constituiu devedor do Banco Bradesco S/A, instituição financeira de direito privado, com sede na cidade de Deus, em Osasco-SP., inscrito no CNPJ sob número 60.746.948/0001-12, da importância de R\$- 38.400,00, com vencimento final em 02 de abril de 2010, cujos juros serão cobrados de acordo com o que estabelece o contrato, conforme segunda via arquivada nesta Serventia, constando mais condições no título, tendo o proprietário Luiz Claudio Barreto, juntamente com sua mulher Marlene Pereira Fulanetti Barreto, já qualificados, dado em garantia em hipoteca cédular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada sob número hum (01), ficha 16.579-Registro Auxiliar, livro 03, nesta Serventia. Penápolis, 08 de abril de 2009. Eu, *Carlos Alberto Marotta Peters*, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, *Carlos Alberto Marotta Peters*, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 99,35 - Estado- 28,24 - Ipesp- 20,92 - Reg.Civil- 5,23 - Trib.Justica- 5,23 - Total-R\$- 158,97 -

R.010 - Por instrumento particular de cédula rural pignoratícia e hipotecária (200905031), firmado na cidade de Luiziana-SP., em 25 de março de 2009, o proprietário Luiz Claudio Barreto se constituiu devedor do Banco Bradesco S/A, instituição financeira de direito privado, com sede na cidade de Deus, em Osasco-SP., inscrito no CNPJ sob número 60.746.948/0001-12, da importância de R\$- 11.600,00, com vencimento final em 25 de março de 2010, cujos juros serão cobrados de acordo com o que estabelece o contrato, conforme segunda via arquivada nesta Serventia, constando mais condições no título, tendo o proprietário Luiz Claudio Barreto, juntamente com sua mulher Marlene Pereira Fulanetti Barreto, já qualificados, dado em garantia em hipoteca cédular de terceiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada sob número hum (01), ficha 16.580-Registro Auxiliar, livro 03, nesta Serventia. Penápolis, 08 de abril de 2009. Eu, *Carlos Alberto Marotta Peters*, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, *Carlos Alberto Marotta Peters*, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 99,35 - Estado- 28,24 - Ipesp- 20,92 - Reg.Civil- 5,23 - Trib.Justica- 5,23 - Total-R\$- 158,97 -

AV.011 - Conforme instrumento particular de quitação, firmado na cidade de Osasco-SP., em 27 de março de 2009, averba-se o cancelamento da dívida hipotecária objeto do registro número sete (R.007), em virtude de sua integral liquidação. Penápolis, 28 de abril de 2009. Eu, *Carlos Alberto Marotta Peters*, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, *Carlos Alberto Marotta Peters*, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 28,49 - Estado- 8,09 - Ipesp- 5,99 - Reg.Civil- 1,50 - Trib.Justica- 1,50 - Total-R\$- 45,57 -

R.012 - Por instrumento particular de cédula rural pignoratícia e hipotecária (201005018), firmado na cidade de Luiziana-SP., em 07 de abril de 2010, aditado em 15 de abril de 2010, o proprietário Luiz Claudio Barreto se constituiu devedor do Banco Bradesco S/A, instituição financeira de direito privado, com sede na cidade de Deus, em Osasco-SP., inscrito no CNPJ sob número 60.746.948/0001-12, da importância de R\$- 55.880,00, com vencimento final em 07 de abril de 2011, cujos juros serão cobrados de acordo com o que estabelece o contrato, conforme segunda via arquivada nesta Serventia, constando mais condições no título, tendo o proprietário Luiz Claudio Barreto, juntamente com sua mulher Marlene Pereira Fulanetti Barreto, já qualificados, dado em garantia em hipoteca cédular de terceiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada sob
-continua no verso-.....

Documento Registrado no Portal do Registro de Imóveis de Penápolis
atueu MATRÍCULA N.º 3.595 - unco0
saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KLTC2-Z8HFD-FX>

registrada sob...) número ~~109~~ (27), ficha 17.300-Registro Auxiliar, livro 03, nesta Serventia. Penápolis, 16 de
 il de 2010. Eu, ~~Adalberto Antonio da Costa~~, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei.
~~Carlos Alberto Marotta Peters~~, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- R\$-
 102,93 - Estado- 29,25 - Ipesp- 21,67 - Reg.Civil- 5,42 - Trib.Justiça- 5,42 - Total-R\$- 164,69 -

AV.013 - Conforme instrumento particular de quitação, firmado na cidade de Osasco-São Paulo, em 08 de janeiro de
 2013, averba-se o cancelamento da dívida hipotecária objeto do registro número nove (R.009), em virtude
 de sua integral liquidação. Penápolis, 14 de janeiro de 2013. Eu, ~~Adalberto Antonio da Costa~~, Adalberto Antonio da Costa, escrevente
 habilitado, datilografei. Eu, ~~Carlos Alberto Marotta Peters~~, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto,
 conferi e subscrevi. Desta- 31,25 - Estado- 8,88 - Ipesp- 6,58 - Reg.Civil- 1,64 - Trib.Justiça- 1,64 - Total-
 R\$- 49,99 -

AV.014 - Conforme instrumento particular de quitação, firmado na cidade de Osasco-São Paulo, em 08 de janeiro de
 2013, averba-se o cancelamento da dívida hipotecária objeto do registro número dez (R.010), em virtude
 de sua integral liquidação. Penápolis, 14 de janeiro de 2013. Eu, ~~Adalberto Antonio da Costa~~, Adalberto Antonio da Costa, escrevente
 habilitado, datilografei. Eu, ~~Carlos Alberto Marotta Peters~~, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto,
 conferi e subscrevi. Desta- 29,92 - Estado- 8,50 - Ipesp- 6,30 - Reg.Civil- 1,57 - Trib.Justiça- 1,57 - Total-R\$-
 47,86 -

AV.015 - Conforme instrumento particular de quitação, firmado na cidade de Osasco-São Paulo, em 08 de janeiro
 de 2013, averba-se o cancelamento da dívida hipotecária objeto do registro número doze (R.012), em virtude
 de sua integral liquidação. Penápolis, 14 de janeiro de 2013. Eu, ~~Adalberto Antonio da Costa~~, Adalberto Antonio da Costa, escrevente
 habilitado, datilografei. Eu, ~~Carlos Alberto Marotta Peters~~, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto,
 conferi e subscrevi. Desta- 31,25 - Estado- 8,88 - Ipesp- 6,58 - Reg.Civil- 1,64 - Trib.Justiça- 1,64 - Total-
 R\$- 49,99 -

R.016 - Por instrumento particular de cédula de crédito bancário (237/02032/001) firmado na cidade de Luiziânia-São
 Paulo, em 14 de janeiro de 2013, JACQUELINE PEREIRA BARRETO ME, estabelecida nesta cidade, à Avenida Melhen
 Rahal, nº 81, Jardim São Luiz, inscrita no CNPJ sob número 14.143.553/0001-08, se constituiu devedora do Banco
 Bradesco S/A, instituição financeira de direito privado, com sede na cidade de Deus, no município e comarca de
 Osasco-SP., inscrito no CNPJ sob número 60.746.948/0001-12, da importância de R\$- 200.000,00, com vencimento final
 em 30 de janeiro de 2018, cujos juros serão cobrados de acordo com o que estabelece o contrato, conforme segunda
 via arquivada nesta Serventia, constando mais condições no título tendo os proprietários Luiz Claudio Barreto e sua
 mulher Marlene Pereira Fulanetti Barreto, já qualificados, **alienado fiduciariamente em garantia**, o imóvel objeto
 desta matrícula. Penápolis, 18 de janeiro de 2013. Eu, ~~Adalberto Antonio da Costa~~, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado,
 datilografei. Eu, ~~Carlos Alberto Marotta Peters~~, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e
 subscrevi. Desta- 1.004,70 - Estado- 285,55 - Ipesp- 211,92 - Reg.Civil- 52,88 - Trib.Justiça- 52,88 - Total-R\$-
 1.607,53 -

AV.017 - Procede-se a esta averbação nos termos da cédula de crédito bancário com alienação fiduciária lançada
 no R.016 supra que, tendo em vista o decurso de prazo sem a purgação da mora por parte dos fiduciários,
 conforme certidão expedida pelo oficial registrador, e mediante a prova de recolhimento do imposto de transmissão de
 bens imóveis, no valor de R\$- 4.090,00, verificou-se a consolidação da propriedade em nome do fiduciário **BANCO BRADES
 CO S/A.** (V.V.R\$- 108.643,59). Penápolis, 11 de fevereiro de 2014. O Oficial Substituto, ~~Adalberto Antonio da Costa~~
 Carlos Alberto Marotta Peters. Desta- 236,53 - Estado- 67,23 - Ipesp- 49,80 - Reg.Civil- 12,45 - Trib.Justiça-
 12,45 - Total-R\$- 378,46 -



CERTIFICO E DOU FÉ que em relação ao imóvel objeto desta matrícula NADA MAIS CONSTA com referência a alienações e substituições de ônus reais, pessoais ou reipersecutórias, além do que já foi relatado na presente certidão, expedida em forma reprográfica nos termos do artigo 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. Nada mais. Penápolis-SP, 05 de julho de 2024 às 13:27:35.

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/KLTC2-Z8HFD-FX>

Assinado Digitalmente
Julieverson Marques Bertechini

Escrevente

-
-

Ao Oficial....:	R\$	42,22
Ao Estado....:	R\$	12,00
Ao SEFAZ.....:	R\$	8,21
Ao Reg. Civil:	R\$	2,22
Ao Trib. Just:	R\$	2,90
Município.....:	R\$	0,84
Ao Min.Púb....:	R\$	2,03
Total.....:	R\$	70,42

Pedido de certidão nº: 142381

Controle:



79963

Página: 0005/0005



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1210123C3000000013298224I